

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 20/2022

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2020

Entidade proponente: **Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas**

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação no dia 29/03/2022, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da Entidade, da primeira e segunda parcela de 2022, da parceria que tem como objeto acolhimento em Instituição de Longa Permanência para 27 idosos.

II- A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social encaminhou a prestação de contas da Entidade no dia 14/02/2022 através da Gestora Viviana Saueressig Ungaretti. A Entidade apresentou o relatório de cumprimento do objeto informando o pagamento de profissionais, manutenção com alimentação e materiais de limpeza.

O relatório de execução Físico - Financeira foi apresentado conforme Plano de Trabalho. Quanto a Execução financeira, a Entidade preencheu corretamente, indicando o valor recebido no período de R\$ 52.572,00..

De acordo com o Demonstrativo da Execução da receita e despesa, apresentou um saldo em 10/02/2022 de R\$ 26.474,66.

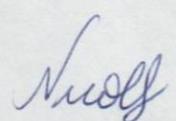
III- Foi apresentado também o Anexo V – Relação de Pagamentos, no valor total de R\$ 26.097,34, no dia 04/02/2022, juntamente com os contracheques dos profissionais e comprovantes de transferência bancária.

IV- A gestora da parceria encaminhou seu parecer favorável ao relatório da Entidade.

V - Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas e a Lista dos Acolhidos, bem como, relatório fotográfico dos mesmos.

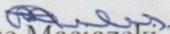
A Entidade encaminhou as guias e comprovantes de recolhimento do FGTS, referente ao pagamentos dos profissionais que prestam o serviço à entidade, assim como a GFIP/SEFIP dos trabalhadores.

VI – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela Entidade quanto pelo Gestor, esta Comissão solicita providências no prazo de 10 dias referente ao apontamento abaixo:

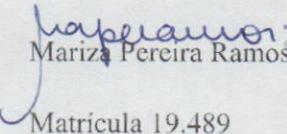
  
  
  


- a. Devolver o valor de R\$ 387,57 referente a nota fiscal nº 132.271 de 29/12/2021, em nome de C R Costa, devido a estar fora da vigência do Nono Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2020.

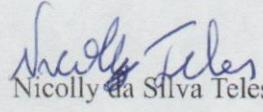
Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2022

  
Denise Maciazeki Teles

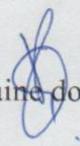
Matrícula 34.444

  
Mariza Pereira Ramos

Matrícula 19.489

  
Nicolly da Silva Teles

Matrícula 38.789

  
Rozelaine dos Santos Oliveira

Matrícula 34.569